

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo	
141/2025		49.064/2025-86	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
ADELINO DE ALMEIDA PERALTA		052.472.816-61	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
o mesmo			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
RUA HERCULES FLORENCE N 06		11070-905	
9. Área		10. Bairro	
☒ Continental ☐ Insular		MARAPÉ	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
MANEJO - SUPRESSÃO		P- ZOI	
13. Justificativa			
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ANÁLISE ESTRUTURAL			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
ART	2620251433126	18/08/2025	
GILMAR DE ALMEIDA PERALTA	ENGº AGRÔNOMO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha
Supressão	ARBUSTIVO	10	
Total em unidades		10	
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
		Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
		Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
01/09/2025	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		
			João Luiz Cirilo Fernandes
			Data de Validade
			03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
141/2025	49.064/2025-86

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2000; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 100 mudas de espécies frutíferas para inclusão de pomares urbanos. Locais a serem definidos pela Semam Depcam. Prazo 30 dias.

Data de expedição

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

01/09/2025

João Luiz Cirilo Fernandes
DIRETOR DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

03 MESES